



DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CADASTRO EMERGENCIAL – I / 2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo torna pública a abertura de inscrições do Cadastro Emergencial de candidatos à contratação para docência, com fundamento no disposto no artigo 6º, Decreto nº 54.682, de 13 de Agosto de 2009, para atuar na Rede Estadual de Ensino, no ano de 2021, por meio de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, a ser realizado no período de 06 a 12/05/2021, nos campos de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL e AULAS de todas as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e das séries do Ensino Médio; bem como para Interlocutor de LIBRAS.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, exclusivamente, em unidades escolares da Diretoria Regional de Ensino de São Bernardo do Campo.
2. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.
3. Poderão se inscrever no presente Cadastro Emergencial, os docentes que queiram ter contrato celebrado com a rede pública estadual de ensino, exclusivamente, em unidades escolares da Diretoria Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, no ano de 2021, desde que cumpridas às exigências contratuais constantes deste edital, obedecendo à classificação geral.
4. Os candidatos inscritos pelo Banco de Talentos, que tenham sido reprovados por não comprovarem todos os dados informados na inscrição, no momento da celebração do contrato, poderão participar do cadastro emergencial, sendo obrigatória a apresentação dos documentos, comprovando formação e pontuação de acordo com o previsto na Resolução SE 72/2020.
5. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
6. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição.
7. Não será realizada juntada de documentação, posteriormente, nem mesmo no período de interposição de recurso.
8. É da responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, na Rede Estadual de Ensino, para poder participar das sessões de atribuição de aulas que acontecem diariamente, pela Plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED, nas unidades escolares, desde que esteja devidamente inscrito e classificado.
9. O Cadastro Emergencial, objeto do presente Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2021.
10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas, sendo que, uma vez constatado declarações inexatas ou irregularidades nas documentações entregues, mesmo que seja posteriormente, acarretará a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes e aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
11. Considerando as determinações do Decreto nº. 65.384, de 17 de dezembro de 2020, e o contingente de docentes em teletrabalho, o processo seletivo se destinará exclusivamente para as aulas a serem ministradas na modalidade presencial.



12. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, e no artigo 34 da Resolução SE 72, de 13-10-2020.
13. O atestado admissional, a que se refere o inc. I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020, deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial e observar o disposto nos incisos I a III do art. 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2020.
14. A **NÃO APRESENTAÇÃO** ou a **APRESENTAÇÃO PARCIAL** dos documentos exigidos, neste edital de inscrição, **INDEFERE** a inscrição do candidato no Cadastro Emergencial.
15. Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, encaminhado à Diretoria de Ensino.

II – DISCIPLINAS E CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO:

- 1020 - EDUCACAO EXCLUSIVA DEFICIENCIA AUDITIVA*
1022 - EDUCACAO EXCLUSIVA DEFICIENCIA INTELECTUAL
1023 - EDUCACAO EXCLUSIVA DEFICIENCIA VISUAL
1025 - EDUCACAO EXCLUSIVA TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA
1100 - LINGUA PORTUGUESA
1400 - LINGUA ESTRANGEIRA INGLES
1813 - ARTE
1900 - EDUCACAO FISICA
2100 - GEOGRAFIA
2300 - SOCIOLOGIA
2200 - HISTÓRIA
3100 - FILOSOFIA
2500 - CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS
2700 - MATEMATICA
2800 - QUIMICA
2600 - FISICA
2400 - BIOLOGIA
6400 - ENSINO RELIGIOSO
8600 - INTERLOCUTOR DE LIBRAS
1200 - LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL

III – PÚBLICO ALVO:

Candidatos à contratação, nos termos da Lei 1.093/2009, para ministrar aulas, presencialmente, das disciplinas da Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou séries do Ensino Médio; para atuar, presencialmente, no Atendimento Educacional Especializado- AEE, sob a forma de Sala de Recursos ou na modalidade itinerante; e para atuar, presencialmente, como **Interlocutor de LIBRAS**, no ano letivo de 2021, na seguinte conformidade:

1. Campo de Atuação – AULAS:

- 1.1- *Portadores de diploma/certificado de Licenciatura Plena, na área de formação das disciplinas da Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental e/ou das séries do Ensino Médio;*
- 1.2- *Portadores de diploma/certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – somente para aulas das disciplinas do INOVA;*



- 1.3- **Alunos de último ano dos cursos de Licenciatura Plena**, na área de formação das disciplinas da Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental e/ou das séries do Ensino Médio;
- 1.4- **Portadores de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de Nível Superior**, que apresentem no currículo do curso – Histórico Escolar – a carga horária mínima de 160 horas, nas disciplinas pretendidas da Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental e/ou das séries do Ensino Médio;
- 1.5- **Alunos de último ano dos cursos de Bacharelado ou de Tecnólogo de Nível Superior**, com carga horária mínima de 160 horas cursada, na disciplina pretendida da Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental e/ou das séries do Ensino Médio.

2. **Campo de Atuação – EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

- 2.1- **Portadores de Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial**, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- 2.2- **Portadores de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia**, com habilitação específica na área da necessidade;
- 2.3- **Portadores de Diploma de outras Licenciaturas Plenas**, com pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- 2.4- **Portadores de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior**, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012;
- 2.5- **Portadores de Diploma de qualquer Licenciatura Plena**, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.
- Importante ressaltar que, somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas da Educação Especial aos detentores das formações acadêmicas, a que se referem os itens acima, as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:
- 2.6- **Portadores de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior**, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE94/2009;
- 2.7- **Portadores de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia**, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade educacional especial, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE94/2009;
- 2.8- **Portadores de Diploma de Curso Normal Superior ou de certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior** (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a denominação do Programa, com Habilidade Específica na área da necessidade, ou com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade, autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- 2.9- **Portadores de Diploma de qualquer Licenciatura Plena**, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- 2.10- **Portadores de Diploma de qualquer Licenciatura Plena**, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- 2.11- **Portadores de Diploma de qualquer Licenciatura Plena**, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Treinamento/Atualização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;



- 2.12- **Portadores de Diploma de qualquer Licenciatura Plena**, com certificado de curso na área da necessidade, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- 2.13- **Portadores de Diploma de Licenciatura Plena em Letras**, com Habilitação em Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva;
- 2.14- **Portadores de Diploma de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras**, para atribuição na área de Deficiência Auditiva;
- 2.15- **Portadores de Diploma de qualquer Licenciatura Plena**, com certificado de proficiência em Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva, apresentando documentos comprobatórios;
- 2.16- **Portadores de Diploma de curso de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou do Curso Normal de Nível Médio**, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou de curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação), na área da necessidade, ou de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- 2.17- **Alunos do último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial**;
- 2.18- **Alunos do último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia**, com habilitação específica na área da necessidade.

3. **Para atuar como Interlocutor de LIBRAS**, o candidato à contratação deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e ser portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

- I - *Diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior;*
II - *Diploma de licenciatura plena;*
III - *Diploma de nível médio com habilitação em magistério;*
IV - *Diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior.*

A comprovação da habilitação ou qualificação, para a atuação dar-se-á com a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes títulos:

- 3.1- Diploma ou Certificado de curso de Licenciatura em “Letras -LIBRAS”;
3.2- Certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;
3.3- Certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/ Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;
3.4- Diploma de curso de Licenciatura acompanhado de Certificado de proficiência em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;
3.5- Diploma de curso de Licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso

Importante ressaltar que, persistindo a necessidade de docente interlocutor da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na forma de que trata a legislação vigente, poderão ser atribuídas aulas a portador de diploma de nível médio com certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 30 horas em LIBRAS, em caráter excepcional, até que se apresente docente habilitado ou qualificado.

IV – DA INSCRIÇÃO:

1. Para se inscrever, é necessário que o candidato acesse o site da Diretoria Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, por meio do endereço eletrônico:



<https://desaobernardo.educacao.sp.gov.br>, imprima e preencha o documento intitulado “Ficha de Inscrição Cadastro Emergencial I/2021”, e **protocolo**-o, juntamente com todos os documentos necessários e comprobatórios, elencados neste edital, entregando tudo em envelope lacrado e identificado com os dados do candidato.

2. Período de Inscrição: De 06/05/2021 a 12/05/2021, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

3. Local de protocolo e entrega dos envelopes: Diretoria Regional de Ensino de São Bernardo do Campo – Rua Princesa Maria da Glória, 176, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo-SP, na sala 04.

4. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

2. Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

VI – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS:

O candidato, ou seu procurador, deverá entregar, pessoalmente, na Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo, em envelope lacrado e identificado com os dados do candidato, os seguintes documentos:

1. **Ficha de Inscrição Cadastro Emergencial 2021**, devidamente preenchida com os dados do candidato, nos campos específicos (*documento disponibilizado no site da Diretoria Regional de Ensino, anexado a este edital*);
2. **Comprovante de inscrição/ano letivo de 2021** – impresso do site <https://sed.educacao.sp.gov.br> – (*se o candidato já foi inscrito anteriormente*);
3. **Cópia simples do comprovante de inscrição PIS/PASEP**;
4. **Cópia simples da Cédula de identidade – RG** – (*não será aceito carteira de habilitação*);
5. **Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF**;
6. **Cópia simples do Título Eleitoral**;
7. **Cópia simples do comprovante de Residência**;
8. **Cópia simples da certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores 18 anos** – (*somente para fins de desempate*);



9. **Para o candidato declarado com deficiência, laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme **Item V**, deste edital;
10. **Cópia(s) simples do(s) Comprovante(s) de Habilitação e/ou Qualificação Acadêmica**, conforme **Item II** deste edital, sendo estes:
 - 10.1- **Cópia simples do Diploma da graduação (frente e verso)** acompanhada da **cópia simples do Histórico Escolar** (datado e assinado), válido para os formados anteriormente ao ano de 2020;
 - 10.2- **Cópia simples do Certificado de Conclusão (frente e verso)**, acompanhada da **cópia simples do Histórico Escolar**, (ambos datados e assinados), contendo a data da colação de grau, válido para os formados a partir do ano de 2020;
 - 10.3- **Comprovante de Matrícula do ano 2021**, com data atualizada (1º semestre de 2021), assinado pela direção da instituição, com informação do semestre em que está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do **Histórico Escolar Parcial**, também devidamente assinado pela direção da instituição, com data atualizada, válido somente para alunos de último ano;
- Importante ressaltar que só será aceito o Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior, com data atualizada e assinado pela direção da mesma (física ou eletronicamente):**
- 10.4- **Para os candidatos do campo de atuação Educação Especial, cópia simples do(s) diploma(s)/certificado(s) (frente e verso)** do(s) curso(s) de Pós-Graduação, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização e/ou de outros, acompanhada da **cópia simples do Histórico Escolar**, quando houver, que os habilitam/qualificam a atuar no Atendimento Educacional Especializado- AEE, conforme exposto no **Item III**, deste edital;
- 10.5- **Para os candidatos à Intérprete de Libras, cópia simples do(s) Diplomas e/ou Certificado(s) (frente e verso)**, acompanhada da **cópia autenticada do Histórico Escolar**, que comprovem sua habilitação/qualificação, conforme exposto no **Item III**, deste edital;
11. **No caso dos Licenciados em Educação Física, cópia simples do registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF);**
12. Para os docentes que prestaram serviço no Magistério Público Oficial da Rede Estadual de São Paulo, cujo tempo não foi usado para aposentadoria, imprimir o Formulário intitulado “**Contagem de Tempo Para Atribuição de Classes e Aulas**”, com data base de 30/06/2020, preenchido, datado e assinado no devido campo de atuação: **Aula ou Educação Especial (documento disponibilizado no site da Diretoria Regional de Ensino, anexado a este edital)**;
13. **Cópia simples do(s) certificado(s) de aprovação em concurso(s) de provas e títulos da Secretaria Estadual de Educação**, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplina(s);
14. **Cópia simples de Diploma de Mestrado (frente e verso)**, acompanhada da **cópia simples do Histórico Escolar**, desde que seja correlato ou intrínseco às disciplinas da Matriz Curricular, correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, ou à área da Educação;
15. **Cópia simples de Diploma de Doutorado (frente e verso)**, acompanhada da **cópia simples do Histórico Escolar**, desde que seja correlato ou intrínseco às disciplinas da Matriz Curricular, correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, ou à área da Educação.



Importante ressaltar que, TODAS as cópias dos documentos entregues deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

VII – DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão classificados, em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, com base na seguinte pontuação:

1.1- **o tempo de serviço prestado**, no respectivo campo de atuação, no Magistério Público Oficial da Rede Estadual de São Paulo, com a seguinte pontuação e limites:

- a) em contratos nos termos da LC 1.093/2009: **0,005** por dia;
- b) no cargo e na função: **0,005** por dia;
- c) no Magistério Público Oficial: **0,002** por dia;

1.2- **os títulos apresentados:**

- a) Certificado(s) de aprovação em concurso(s) de provas e títulos desta Secretaria, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplinas(s): **1 ponto** por certificado, até no máximo **5 pontos**;
- b) Diploma de Mestrado: **5 pontos**; e
- c) Diploma de Doutorado: **10 pontos**.

2. Em casos de empate de pontuações na classificação dos inscritos, para fins de desempate será observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior número de dependentes (encargos de família);
- d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão incluídos, entre seus pares, na classificação da Secretaria Escolar Digital – SED – **TEMPORÁRIOS/BANCO DE TALENTOS/CADASTRO EMERGENCIAL – 2021**.

2. **Data da Primeira 1^a Classificação:** 19/05/2021.

3. **Período de Recurso:** O candidato poderá interpor recurso a Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da 1^a Classificação, no período de 20/05/2021 a 21/05/2021, das 9h às 16h, mediante requerimento a ser protocolado na Diretoria Regional de Ensino de São Bernardo do Campo.

4. **Data da Classificação Final, pós-recurso:** 26/05/2021, após as 14h, na Secretaria Escolar Digital – SED.

IX – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

1. Os candidatos à contratação, do referido Cadastro Emergencial 1º/2021, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de classes/aulas, a partir de 27/05/2021, em dias e horários específicos, na plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED, por meio de Manifestação de Interesse, e, também, via Diretoria de Ensino, a partir da publicação de editais específicos, disponibilizados pelo site da Diretoria de Ensino.



X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os candidatos deverão por meio do endereço eletrônico: <https://desaobernardo.educacao.sp.gov.br>, acompanhar as publicações e orientações das demais fases do Cadastro Emergencial I/2021. **Não haverá juntada de documentos posterior a inscrição.**
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CADASTRO EMERGENCIAL

Data	Evento
06 a 12/05/2021	Período de Inscrição
13 a 18/05/2021	Análise das inscrições
19/05/2021	1ª Classificação a ser publicada no site da Diretoria de Ensino
20 a 21/05/2021	Período de Recurso a ser protocolado na Diretoria de Ensino
24/05/2021	Análise dos Recursos
26/05/2021	Classificação Final na Plataforma SED e publicação no site da Diretoria de Ensino

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRO EMERGENCIAL I/2021

(acesso pelo link disponível no endereço eletrônico: <https://desaobernardo.educacao.sp.gov.br>)

ANEXO III – CONTAGEM DE TEMPO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E AULAS

(acesso pelo link disponível no endereço eletrônico: <https://desaobernardo.educacao.sp.gov.br>)